

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	6
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	12
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	12
d) Superintendência de Padrões Operacionais	16
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	19
g) Superintendência de Administração e Finanças	20
h) Superintendência de Planejamento Institucional	28
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	30
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	31
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## **I - DIRETORIA**

### **1 - PORTARIA Nº 295, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso II e 8º, da Portaria SEGRT nº 35, de 1º de março de 2016, tendo em vista o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041492/2019-46, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO SANTOS GRAPIUNA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2031664, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) anos, com início em 10 de fevereiro de 2020 e término em 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

### **2 - PORTARIA Nº 296, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Interrupção de licença para tratar de interesses particulares.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o disposto nos arts. 3º, inciso II, da Portaria SEGEP/MP nº 35, de 1º de março de 2016, e 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.004199/2019-06, resolve:

Art. 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor HENRIQUE MOREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1580689, lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA e em exercício na Coordenadoria de Acesso e Remuneração da Infraestrutura, a a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

**II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC****CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 363, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532013/2017-34, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.268/CRG, de 28 de setembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.578/CRG, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**2 - PORTARIA Nº 364, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532040/2017-15, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.269/CRG, de 28 de setembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.579/CRG, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**3 - PORTARIA Nº 365, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.094474/2014-52, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.725/CRG, de 7 de julho de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.580/CRG, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

#### **4 - PORTARIA Nº 367, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.037552/2019-26, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.080/CRG, de 1º de outubro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.581/CRG, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

#### **5 - PORTARIA Nº 376, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.031552/2019-12, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580482, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.541/CRG, de 20 de agosto de 2019, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.14, nº 34, de 23 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA CAMPOS SILVA MENDES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650880, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

## **6 - PORTARIA Nº 377, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044056/2018-48, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580482, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 663/CRG, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 14, nº 9, de 1º de março de 2019.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA CAMPOS SILVA MENDES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650880, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

## **7 - PORTARIA Nº 380, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048569/2013-13, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580482, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.484/CRG, de 14 de agosto de 2019, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.14, nº 33, de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA CAMPOS SILVA MENDES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650880, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---

**8 - PORTARIA Nº 381, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044873/2018-04, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.753/CRG, de 3 de dezembro de 2019, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.14, nº 49, de 6 de dezembro de 2019.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA CAMPOS SILVA MENDES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650880, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**9 - PORTARIA Nº 382, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046189/2018-59, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.763/CRG, de 4 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.14, nº 49, de 6 de dezembro de 2019.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA CAMPOS SILVA MENDES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650880, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**10 - PORTARIA Nº 383, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025572/2019-54, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.101/CRG, de 10 de julho de 2019, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 14, nº 28, de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA CAMPOS SILVA MENDES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650880, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

## **11 - PORTARIA Nº 384, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442/2017-02, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.482/CRG, de 14 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.14, nº 33, de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA CAMPOS SILVA MENDES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650880, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---

---

## **AUDITORIA INTERNA**

### **1 - PORTARIA Nº 304, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa servidor para a realização de ação de Avaliação da Gestão de Riscos na Superintendência de Tecnologia da Informação.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.004540/2020-59, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812196, para realizar ação de Avaliação da Gestão de Riscos no processo “Acompanhar a execução dos contratos continuados de TI”.

Art. 2º O servidor ora designado fica autorizado a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, o servidor deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1.324/AUD, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

## **2 - PORTARIA Nº 305, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa servidor para a realização de ação de Avaliação da Gestão de Riscos na Superintendência de Ação Fiscal.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.004555/2020-17, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO HENRIQUE TELES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1539647, para realizar ação de Avaliação da Gestão de Riscos no processo “Autorização de Sobrevoos de Aeronave Civil Estrangeira”.

Art. 2º O servidor ora designado fica autorizado a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e



II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, o servidor deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1.324/AUD, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

### **3 - PORTARIA Nº 306, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa servidora para a realização de ação de Avaliação da Gestão de Riscos na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.004556/2020-61, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1272257, para realizar ação de Avaliação da Gestão de Riscos no processo “Acompanhar a Demanda e Oferta do Transporte Aéreo”.

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, a servidora deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1.324/AUD, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

### **4 - PORTARIA Nº 319, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa servidora para a realização de ação de Avaliação da Gestão de Riscos na Superintendência de Planejamento Institucional.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.004767/2020-02, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, para realizar ação de Avaliação da Gestão de Riscos no processo "Promover a qualidade no processo normativo da Agência".

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, a servidora deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1.324/AUD, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

## **5 - PORTARIA Nº 321, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa servidora para a realização de ação de Avaliação da Gestão de Riscos na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.004861/2020-53, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELE BARROS DUARTE, matrícula SIAPE nº 1496575, para realizar ação de Avaliação da Gestão de Riscos no processo "Controlar a Qualidade AVSEC (Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita) de Aeródromos".

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

---

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, a servidora deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1.324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

## **6 - PORTARIA Nº 359, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa servidora para a realização de ação de Avaliação da Gestão de Riscos na Superintendência de Ação Fiscal.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.005219/2020-91, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO, matrícula SIAPE nº 1690835, para realizar ação de Avaliação da Gestão de Riscos no processo “Realizar Operação de Fiscalização do Cumprimento da IAC 200-1001”.

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, a servidora deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1.324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

## **7 - PORTARIA Nº 369, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa servidor para a realização de ação de Avaliação da Gestão de Riscos na Superintendência de Aeronavegabilidade.

---

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.005257/2020-44, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ÁRLEN LIMA CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 2723667, para realizar ação de Avaliação da Gestão de Riscos no processo “Certificar Organização de Produção de Produto Aeronáutico”.

Art. 2º O servidor ora designado fica autorizado a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, o servidor deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1.324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

## **8 - PORTARIA Nº 372, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa servidora para a realização de ação de Avaliação da Gestão de Riscos na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.005275/2020-26, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALESSANDRA MARIA DIAS EVERTON, matrícula SIAPE nº 1099941, para realizar ação de Avaliação da Gestão de Riscos no processo "Analisar os Projetos de Aeroportos Concedidos".

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, a servidora deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1.324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

---

---

## ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

### 1 - PORTARIA Nº 344, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Elogia o servidor Leonardo Teixeira Trindade.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.005145/2020-93, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 2030338, lotado na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, em razão de sua dedicação, comprometimento, responsabilidade, eficiência, presteza, capacidade técnica e compromisso com o interesse público nas atividades prestadas no âmbito desta Agência, em favor desta Assessoria e, em especial, da Coordenação de Controle de Processo Sancionadores, no período de 12 de setembro de 2016 até 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HILDEBRANDO OLIVEIRA

---

---

## III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

#### 1 - PORTARIA Nº 292, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.004250/2020-16, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente Técnico de Gerenciamento de Risco - GTGR e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, as competências para:

I - no que tange ao macroprocesso de Certificação e Outorga:

a) determinar a abertura de processo administrativo, coordenar a análise e propor à Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC decisão em solicitações de atualização de cadastro de aeródromos civis públicos, exclusivamente nos casos de exclusão, renovação ou retificação cadastral;

b) realizar as comunicações e diligências necessárias junto ao interessado para complementação ou ajuste de documentação para a correta instrução do processo administrativo.

II - no que tange ao macroprocesso de Fiscalização:

a) determinar a abertura de processo administrativo, coordenar a análise e propor à Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC decisão em processos de apuração de denúncia e de solicitação de desinterdição;

b) determinar a abertura de processo administrativo visando ao acompanhamento da continuidade cadastral de aeródromos públicos e realizar as comunicações e diligências necessárias para a correta instrução do processo administrativo;

c) determinar a abertura de processo administrativo visando à vigilância e monitoramento em operadores de aeródromos não detentores de Certificado Operacional de Aeroporto destinados a verificar a manutenção do cumprimento aos requisitos e aos parâmetros:

i. previstos nos processos elencados nos itens 5, 6 e 8 da alínea “a” e nos itens 6 e 8 da alínea “b” do inciso II do art. 3º da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019; e

ii. relativos à conformidade do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional – SGSO.

d) determinar a abertura de processo administrativo visando à vigilância e monitoramento em operadores de aeródromos classe AP-0 destinadas a verificar a manutenção do cumprimento aos requisitos e aos parâmetros previstos nos processos elencados nos itens 5, 6, 7 e 8 da alínea “a” do inciso II do art. 4º da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019;

e) controlar Auto de Infração, Aviso de Condição Irregular e Solicitação de Reparação de Condição Irregular;

f) acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta, Plano de Ação Corretiva, Termo de Cessação de Conduta e de Solicitação de Reparação de Condição Irregular e propor à Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC providências administrativas em caso de descumprimento;

g) determinar a abertura de processo administrativo, coordenar a análise e propor à Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC decisão sobre aplicação de medida cautelar;

h) solicitar o envio ou complementação, por parte dos regulados, de informações e esclarecimentos para a correta instrução do processo administrativo, no âmbito dos processos sob sua responsabilidade.

### III. No que tange ao macroprocesso de Relações Institucionais:

a) solicitar ao órgão responsável a divulgação nas publicações aeronáuticas de informação decorrente dos processos sob sua responsabilidade;

b) prestar informações aos regulados sobre os processos de sua área de atribuição, inclusive por e-mail institucional;

c) realizar as comunicações e diligências necessárias junto ao interessado para complementação ou ajuste de documentação para a correta instrução do processo administrativo.

### IV. No que tange ao macroprocesso de Gestão Interna:

a) estruturar e manter as bases de informações técnicas sobre a infraestrutura aeroportuária brasileira, no que se refere às características físicas e operacionais sob regulação da ANAC;

b) adotar medidas para padronização dos dados provenientes das ações de fiscalização da SIA e estruturar banco de dados;

c) gerenciar e analisar banco de dados coletados a partir das ações de fiscalização, visando estabelecer perfis de risco de operadores de aeródromos e disponibilizar informações para priorização de ações no âmbito da SIA; e

d) exercer outras atividades atribuídas pelo Gerente de Controle e Fiscalização.

Art. 2º Delegar ao Gerente Técnico de Fiscalização - GTFS e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, as competências para:

#### I - no que tange ao macroprocesso de Certificação e Outorga:

a) determinar a abertura de processo administrativo, coordenar a análise e propor à Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC decisão em solicitações de atualização de cadastro de aeródromos civis públicos, exclusivamente nos casos de exclusão, renovação ou retificação cadastral;

b) realizar as comunicações e diligências necessárias junto ao interessado para complementação ou ajuste de documentação para a correta instrução do processo administrativo.

#### II - no que tange ao macroprocesso de Fiscalização:

a) abrir demandas de verificação in loco para realização de ações de vigilância, em especial as relacionadas a inspeção periódica ou especial em aeródromo, conforme prioridades ou listagem previamente estabelecidas ou necessidade advinda de processo de apuração de denúncia ou desinterdição de aeródromo;

b) determinar a abertura de processo administrativo visando ao acompanhamento da continuidade cadastral de aeródromos públicos e realizar as comunicações e diligências necessárias para a correta instrução do processo administrativo;

c) determinar a abertura de processo administrativo visando à vigilância e monitoramento em operadores de aeródromos não detentores de Certificado Operacional de Aeroporto destinados a verificar a manutenção do cumprimento aos requisitos e aos parâmetros:

i. previstos nos processos elencados nos itens 5, 6 e 8 da alínea “a” e nos itens 6 e 8 da alínea “b” do inciso II do art. 3º da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019; e

ii. relativos à conformidade do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO.

d) determinar a abertura de processo administrativo visando à vigilância e monitoramento em operadores de aeródromos classe AP-0 destinadas a verificar a manutenção do cumprimento aos requisitos e aos parâmetros previstos nos processos elencados nos itens 5, 6, 7 e 8 da alínea “a” do inciso II do art. 4º da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019;

e) aprovar o RIA (Relatório de Inspeção Aeroportuária) relativo a ações de fiscalização sob responsabilidade da Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC;

f) determinar a abertura de processo administrativo, coordenar a análise e propor à Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC decisão sobre aplicação de medida cautelar;

g) solicitar o envio ou complementação, por parte dos regulados, de informações e esclarecimentos, no âmbito de processos de apuração de denúncia, de fiscalização e destinados à aplicação das providências administrativas decorrentes.

III - no que tange ao macroprocesso de Relações Institucionais:

a) solicitar ao órgão responsável a divulgação nas publicações aeronáuticas de informação decorrente dos processos sob sua responsabilidade;

b) prestar informações aos regulados sobre os processos de sua área de atribuição, inclusive por e-mail institucional;

c) realizar as comunicações e diligências necessárias junto ao interessado para complementação ou ajuste de documentação para a correta instrução do processo administrativo.

IV - no que tange ao macroprocesso de Gestão Interna:

a) consolidar demandas das demais unidades e propor ao Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária o plano de atividades de fiscalização da SIA a partir de critérios de priorização baseados no risco operacional e AVSEC e conforme demais instruções e diretrizes estabelecidas pela Agência;

b) programar e operacionalizar viagens a partir das demandas de verificação in loco recebidas das unidades da SIA, incluindo procedimentos para convocação de servidores, procedimentos para cadastramento e controle de Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDDP, procedimentos de comunicação com regulados e cobrança de Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC decorrente de atividades de fiscalização, inclusive por meio de Notificação Fiscal de Lançamento de Débito - NFDL;

---



c) realizar o planejamento e acompanhamento do orçamento de despesas com diárias e passagens da SIA, em coordenação com a GTAS no que se refere às despesas decorrentes de atividades de capacitação e de atuação internacional;

d) planejar e controlar, em coordenação com o ponto focal de capacitação designado pela SIA, os eventos instrucionais e de difusão do conhecimento pertinentes à formação e atualização de servidores na condução de atividades de fiscalização;

e) exercer outras atividades atribuídas pelo Gerente de Controle e Fiscalização.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 6 de setembro de 2019 e a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogados:

I - a Portarias nº 118/SIA, de 20 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 3, de 22 de janeiro de 2016;

II - Portaria nº 1.927/SIA, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 30, de 29 de julho de 2016;

III - Portaria nº 1.843/SIA, de 31 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 22, de 2 de junho de 2017;

IV - Portaria nº 2.395/SIA, de 15 de julho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 30, de 28 de julho de 2017; e

V - Portaria nº 2.448/SIA, de 9 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 33, de 16 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

### 1 - PORTARIA Nº 26, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-048-R01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.000157/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-048-R01, intitulado “Certificação da Proficiência Linguística em Língua Inglesa”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

## **2 - PORTARIA Nº 89, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-092-R01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.000157/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-092-R01, intitulado “Credenciamento e Vigilância Continuada de Examinadores e Instituições Credenciadas do SDEA”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

## **3 - PORTARIA Nº 90, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-134-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.000157/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-134-R00, intitulado “Aplicação do Santos Dumont *English Assessment* na ANAC”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

---

**4 - PORTARIA Nº 91, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-135-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.000157/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-135-R00, intitulado “Administração do Santos Dumont *English Assessment*”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

**5 - PORTARIA Nº 301, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.004512/2020-31, resolve:

Art. 1º Aprovar os Manuais de Procedimentos abaixo relacionados:

I - MPR/SPO-005-R02, intitulado “Procedimentos Gerais de Vigilância Continuada no Âmbito da SPO”;

II - MPR/SPO-037-R02, intitulado “Procedimentos para Inspeção de Vigilância Continuada em Centros de Instrução de Aviação Civil - RBAC 141”;

III - MPR/SPO-042-R02, intitulado “Procedimentos para Vigilância de Examinadores Credenciados Segundo o RBAC nº 142 ou o RBHA nº 141”;

IV - MPR/SPO-068-R01, intitulado “Procedimento para Certificação de Centro de Instrução de Aviação Civil - CIAC 141”;

V - MPR/SPO-122-R00, intitulado “Procedimentos para Analisar Boletim de Registro de Ocorrência com Aeronave (BROA) e Recomendação de Segurança - RBAC 141”;

VI - MPR/SPO-128-R00, intitulado “Procedimentos para Análise de Solicitação de Alteração de E.I. e Aceitação de Manuais de Centros de Instrução de Aviação Civil - RBAC 141” e

VII - MPR/SPO-129-R00, intitulado “Procedimentos para Apuração de Denúncia em Escolas, Unidades de Instrução Profissional, Aeroclubes e CIAC 141”.

Art. 2º Os Manuais de que trata o art. 1º são documentos reservados da Agência e serão disponibilizados apenas para os servidores designados para a realização desses procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

---

---

### SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

#### **1 - PORTARIA Nº 297, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-202-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.002958/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-202-R00, intitulado “Produção de Conhecimento da GINT”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Gerência de Inteligência GINT/SFI.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-012, revisão 01, de 9 de agosto de 2017 intitulado “Produção de Conhecimento da GPIN” (Reservado); e

II - a Portaria nº 2.729/SFI, de 9 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 32, de 11 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

#### **2 - PORTARIA Nº 298, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-201-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.002856/2020-14, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-201-R00, intitulado “Pesquisa Anual de Satisfação sobre o Uso do Conhecimento de Inteligência Produzido Pela GINT/SFI”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Gerência de Inteligência GINT/SFI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1 - PORTARIA Nº 266, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.003426/2020-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, exclusivos da ECT, conforme a seguir:

I - HELENA WAGNER UMBELINO, e-mail: helena.umbelino@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Gestão da Informação;

II - CARLOS ALMEIDA CARDOSO, e-mail: carlos.cardoso@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Gestão da Informação.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

## **2 - PORTARIA Nº 307, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.022344/2019-22, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/ANAC/2020, com a empresa MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ: 32.909.319/0001-20, que tem por objeto a prestação serviços gráficos de produção de material em meio impresso e eletrônico, abrangendo produção de material gráfico por sistema digital e/ou offset, impressão de banners em policromia sobre lona vinílica e impressão em papel adesivo para atendimento da ANAC:

I - Gestor e Fiscal Técnico do Contrato:

a) MARCELO MIRANDA TEIXEIRA, e-mail: marcelo.miranda@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4308, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL KEGELE LIGNANI, e-mail: rafael.lignani@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4117, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **3 - PORTARIA Nº 308, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.000070/2020-45, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa de fornecimento de água e tratamento e coleta de esgoto da ANAC em Recife/PE, conforme a seguir:

I - MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, e-mail: marco.lima@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, NURAC-Recife;

II - JAIRO EDUARDO DOS SANTOS, e-mail: jairo.eduardo@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, NURAC-Recife;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 318, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Responsáveis pela Gestão do Patrimônio.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, incisos III e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00068.000067/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Patrimônio da Unidade Gestora 113219/20214 - Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre:

I - EVANOR SAMUEL BARTH, e-mail evanor.barth@anac.gov.br, telefone (51) 3302-7804, na qualidade de titular; e

II - ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, e-mail andre.machado@anac.gov.br, telefone (51) 3302-7871, na qualidade de substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 582/SAF, de 12 de março de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 9, nº 11, de 14 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **5 - PORTARIA Nº 333, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

---

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.518356/2017-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/ANAC/2019, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 07.432.517/0001-07, que tem por objeto a contratação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, com a finalidade de atender às necessidades da ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) MAGNO SOUSA e SILVA, e-mail magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, e-mail elenice.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail artur.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314- 4576, na qualidade de titular; e

b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636- 8754, na qualidade de substituta.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, e-mail elenice.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.



Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.037/SAF, de 27 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 40, de 4 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **6 - PORTARIA Nº 334, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.011939/2019-52, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/ANAC/2019, firmado com a empresa SMART TRANSPORTADORA E LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 23.490.819/0001-80, cujo objeto consiste na contratação de serviços de transporte internacional de mobiliário e bagagem, de Brasília para Lima (Peru) e de Brasília para Montreal (Canadá):

a) CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de Gestor Titular; e

b) MAGNO SOUSA e SILVA, e-mail magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.335/SAF, de 29 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 45, de 8 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**7 - PORTARIA Nº 335, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.506921/2017-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 026/ANAC/2019, firmado com a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.605.452/0001-22, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal (DF):

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, e-mail daniel.bona@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de titular;

b) GUILHERME HAGEL, e-mail guilherme.hagel@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, e-mail elenice.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de titular;

b) PRISCILA RIBAS BARBOZA, e-mail priscila.barboza@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4671, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.504/SAF, de 11 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 46, de 14 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**8 - PORTARIA Nº 336, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.002265/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24/ANAC/2018, firmado com a empresa RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 11.162.311/0001-73, que tem por objeto a prestação de Serviço de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra nas categorias funcionais de serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Brasília (DF):

I - CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

b) MAGNO SOUSA e SILVA, e-mail magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 398/SAF, de 6 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 6, de 8 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **9 - PORTARIA Nº 337, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.005680/2018-20, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/ANAC/2018, firmado com a empresa TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA., CNPJ nº 08.290.111/0001-91, cujo objeto consiste na contratação de serviço de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de Gestor Titular; e

II - MAGNO SOUSA e SILVA, e-mail magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 105/SAF, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 2, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **10 - PORTARIA Nº 311, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.074, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.003609/2020-28, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail anderson.santana@anac.gov.br, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2020NE800099, de 31/01/2020;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - Nota de Empenho: 2020NE800098, de 31/01/2020;

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - período de aplicação: 31/01/2020 a 29/04/2020;

IV - prazo de comprovação: 15 (quinze) dias; e

V - tipo de despesa: despesas de pequeno vulto, conforme art. 45, inciso III, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVA PASSOS

**11 - PORTARIA Nº 340, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede suprimento de fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO NÚCLEO REGIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.072/SAF, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496/SAF, de 13 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.000070/2020-35, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, e-mail: jose.mauricio@anac.gov.br, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2020NE800024, de 04/02/2020;

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II - Nota de Empenho: 2020NE800023, de 04/02/2020;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - Período de aplicação: 10/02/2020 a 09/05/2020;

IV - Período de prestação de contas: 10/05/2020 a 08/06/2020; e

V - Tipo de despesa: despesas excepcionais de pagamento imediato e despesas de pequeno vulto, conforme art. 45, inciso III, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

**1 - PORTARIA Nº 3.641, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera equipes de projetos constantes no Portfólio de Programas e Projetos Estratégicos da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição lhe confere o art. 10, inciso II, da Instrução Normativa nº 77, de 18 de março de 2014, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.133862/2015-47 e 00058.503980/2016-16, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações nas equipes dos projetos abaixo, constantes no Portfólio de Programas e Projetos Estratégicos da ANAC, designadas pela Portaria nº 2.624/SPI, de 30 de setembro de 2016:

I - O Projeto Prioritário “PSOE - Projeto 1 - Implementação do Gerenciamento de Riscos” passa a ser composto pela seguinte equipe:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Alberto Gonçalves de Pinho	1763820
Alexandre Martinez Arruda	2035025
Igor Carneiro Penna	1764472
Jorge Henrique Coutinho de Castro	1441013
Mário José Dias	1771619
Paulo Humberto de Moura Ramos	1388751
Rodrigo Flório Moser	1586708
Rodrigo Kantek Zaduski	1771676
Sylvio Jose Coelho de Souza	1112193

II - O Projeto Prioritário “PSOE - Projeto 3 - Promoção da Segurança Operacional” passa a ser composto pela seguinte equipe:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Elenjuce Dias	1581349
Fabio Enrique Padilla Castro	1020228
Fabricio Geovane Monteiro Fagundes	1074337
Gérson Floriz Costa Junior	1648917
Susane Brandão Silva	1629425

III - O Projeto Prioritário “PSOE - Projeto 4 - Proteção da Informação” passa a ser composto pela seguinte equipe:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Bernardo Tomaz de Castro	1765345
Daniel Vieira Soares	1568405
Daniela Libano Soares	1917979
Fábio Matsumura	1768014
Germano Bayer Junior	1771610
Ghianlluca Barbosa dos Santos	2354729
Nathalia Cardoso Oliveira	1067792
Renato Hamilton de Souza Rodrigues	1630301
Renato Hamilton Souza Rodrigues	1630301
Rodrigo Flório Moser	1586708
Seth Emanuel Couto Melo Filho	1300118

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Vagner de Menezes Neto	2389403

IV - O Projeto Prioritário “PSOE - Projeto 8 - Apoio à implementação do SSGSO” passa a ser composto pela seguinte equipe:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Carlos Eduardo Lopes de Almeida	1589499
Cristiano Viana Serra Villa	1586987
Fábio Kruschewsky Lemos	1580789
Gustavo Schettino Santos	1763314
Leonardo Gonçalves Coutinho	1764055
Luis Fernando Motta Spanner	1839530
Matheus William Medeiros de Araujo	1767703
Nathalia Cardoso Oliveira	1067792
Patricia Vilela Marques	1622175
Rodrigo Cavalcante Nunes Moraes	1737478
Ronaldo Wajnberg Gamermann	2105486
Ryan Vieira Morais	2346590
Tulio Avelar Guimaraes	2194588
Vinicius Figueiredo Nunes Rosa	1587401

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO REZENDE BERNARDES

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 1 - PORTARIA Nº 312, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Portaria nº 2.296/STI, de 24 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem art. 39 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.010175/2018-05, **resolve**:

Art. 1º A Portaria nº 2.296/STI, de 24 de julho de 2018, que define as atribuições do Ponto Focal de TI, do Gestor de Sistema e da Superintendência de Tecnologia da Informação no processo de desenvolvimento de sistemas e em assuntos negociais de TI, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....

§ 2º Os Gestores de Sistemas, indicados pelo chefe da UORG, deverão ser servidores públicos em exercício na Agência, possuir conhecimento sobre o processo de negócio vinculado ao sistema sob sua responsabilidade, e autonomia para promover alterações no referido sistema.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NOGUEIRA LINO

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **1 - EDITAL Nº 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020. (\*)**

Processo Seletivo para ocupação de três vagas para o Comitê de Equidade da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

(\*) Anexo I ao BPS.

### **2 - PORTARIA Nº 347, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.003160/2020-05, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2030338, lotado na Superintendência de Ação Fiscal para ser lotado na Assessoria de Julgamentos de Autos de Infração em Segunda Instância e ter exercício na Coordenadoria de Controle de Processos Sancionadores, em Brasília (DF), a contar de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **3 - PORTARIA Nº 348, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.004563/2020-63, resolve:



Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor BRUNO WALTER DA SILVA PIMENTA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1648877, lotado na Superintendência de Planejamento Institucional e em exercício na Gerência de Articulação e Planejamento Institucional para ser lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas e ter exercício na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **4 - PORTARIA Nº 351, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Remove servidor a pedido, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.082500/2015-81, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, independente do interesse da Administração, o servidor LUIZ CARLOS DE SOUSA BATISTA JUNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2107403, para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Salvador (BA), a contar de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **5 - PORTARIA Nº 397, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. (\*)**

Aprova a Revisão 03 do Manual do Centro de Treinamento da ANAC - Padrões Instrucionais e Operacionais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.005459/2020-96, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Revisão 03 do Manual do Centro de Treinamento da ANAC, que estabelece seus padrões instrucionais e operacionais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.542/SGP, de 24 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 39, de 25 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexo II ao BPS.

**6 - PORTARIA Nº 388, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designar servidores para assumir competências na execução de atividades relativas à Gerência Técnica de Capacitação.

O GERENTE-TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI da Portaria nº 109/SGP, de 12 de janeiro de 2017, e de acordo com o Manual do Centro de Treinamento da ANAC, item 1.2.4.3, e considerando o que consta do processo nº 00058.005437/2020-26, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ANDRÉ AIRTON DE MACEDO REBOUÇAS, matrícula SIAPE nº 1441705, lotado na Gerência Técnica de Capacitação (GTCA), para coordenar as atividades relacionadas ao Programa TRAINAIR PLUS.

Art. 2º Delegar competência ao servidor VITOR HUGO DUARTE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1324780, lotado na Gerência Técnica de Capacitação (GTCA), para coordenar as atividades da equipe de Programas de TD&E (CDQA) e Secretaria.

Art. 3º Delegar competência ao servidor LUCIANO DE SOUSA JARDIM, matrícula SIAPE nº 1580721, lotado na Gerência Técnica de Capacitação (GTCA), para coordenar as atividades da equipe de Tecnologias da Informação Aplicadas à Educação.

Art. 4º Delegar competência ao servidor LEANDRO BORGES ALCÂNTARA, matrícula SIAPE nº 2442328, lotado na Gerência Técnica de Capacitação (GTCA), para coordenar as atividades da equipe de Parcerias e Ações Externas de Capacitação.

Art. 5º Delegar competência à servidora FERNANDA ALVES E SILVA, matrícula SIAPE nº 2438438, lotado na Gerência Técnica de Capacitação (GTCA), para coordenar as atividades da equipe de Produção Linguística.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES

**7 - PORTARIA Nº 389, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Delegar competências na execução de atividades relativas à Gerência Técnica de Capacitação.

O GERENTE-TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI da Portaria de nº 109/SGP, de 12 de janeiro de 2017, e de acordo com o Manual do Centro de Treinamento da ANAC, item 1.2.4.3, e considerando o que consta do processo nº 00058.005437/2020-26, resolve:

Art. 1º Atribuir competências ao responsável pela equipe TRAINAIR PLUS para executar as atividades relativas a:

I - coordenar as ações relacionadas ao programa TRAINAIR PLUS; e

II - atuar como ponto focal junto ao Programa TRAINAIR PLUS.

Art. 2º Atribuir competências ao responsável pela equipe da Secretaria para executar as atividades relativas a:

I - administrar os cursos no Portal de Capacitação, com inscrição, seleção, matrícula e comunicação dos participantes, bem como a emissão de certificados;

II - elaborar os materiais administrativos dos treinamentos;

III - realizar análises acerca dos processos de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC;

IV - promover a divulgação de assuntos relacionados a capacitação na Intranet e Internet da Agência;

V - coordenar o arquivamento dos processos e provas dos eventos de capacitação;

VI - realizar e manter o registro de profissionais envolvidos no processo educacional da Agência, de participantes, de aprovação em cursos, de expedição e validade dos certificados de eventos de capacitação;

VII - realizar agendamento de espaços, infraestrutura e suporte para os eventos, verificando a qualidade e adequação dos mesmos;

VIII - solicitar à Gerência a aquisição de bens e serviços necessários à manutenção das atividades e ao cumprimento das atribuições; e

IX - instruir processos e realizar análise sobre os assuntos afetos às suas competências.

Art. 3º Atribuir competências ao responsável pela equipe de Programas de TD&E (CDQA) para executar as atividades relativas a:

I - receber e analisar as demandas de eventos internos de capacitação da Agência;

II - planejar, desenvolver, realizar, acompanhar e avaliar os eventos de capacitação promovidos pela Gerência Técnica de Capacitação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, para público interno e externo e os eventos de capacitação na metodologia Trainair Plus;

III - propor, desenvolver e implementar estratégias e soluções de capacitação, de acordo com as demandas identificadas ou solicitações das unidades organizacionais da Agência, como os Programas de Capacitação e Trilhas de Aprendizagem;

IV - monitorar a conformidade do produto (treinamentos);

V - coordenar as atividades de assessoria e coordenação pedagógica;

VI - coordenar as atividades de suporte logístico e educacional;

VII - elaborar e manter o Catálogo de Capacitação da ANAC atualizado;

VIII - administrar os bancos de provas, educadores e materiais didáticos;

IX - solicitar à Gerência a aquisição de bens e serviços necessários à manutenção das atividades e ao cumprimento das atribuições; e

X - instruir processos e realizar análise sobre os assuntos afetos às suas competências.

Art. 4º Atribuir competências ao responsável pela equipe de Tecnologias da Informação Aplicadas à Educação para executar as atividades relativas a:

I - prover dados acerca da capacitação dos servidores;

II - propor o desenvolvimento de sistemas de informação que auxiliem os processos de desenvolvimento de pessoas da Agência;

III - prover suporte técnico ao Portal de Capacitação da ANAC;

IV - manter e aperfeiçoar sistema de registro de profissionais envolvidos no processo educacional da Agência;

V - solicitar à Gerência a aquisição de bens e serviços necessários à manutenção das atividades e ao cumprimento das atribuições; e

VI - instruir processos e realizar análise sobre os assuntos afetos às suas competências.

Art. 5º Atribuir competências ao responsável pela equipe de Parcerias e Ações Externas de Capacitação para executar as atividades relativas a:

I - receber e analisar as demandas de eventos externos de capacitação da Agência;

II - coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas a licença capacitação, participação em eventos externos de capacitação e contratação de eventos de capacitação *in company*;

III - analisar a compatibilidade dos eventos externos de capacitação com as competências regimentais da ANAC e necessárias ao exercício do cargo ou função, para fins de cômputo de horas de capacitação para progressão e promoção dos servidores;

IV - realizar o cômputo de horas de capacitação, mantendo banco de dados atualizado, com histórico de horas de capacitação dos servidores em exercício na ANAC, provendo a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) com as informações necessárias para a progressão e promoção dos servidores;

V - solicitar à Gerência a aquisição de bens e serviços necessários à manutenção das atividades e ao cumprimento das atribuições; e

VI - instruir processos e realizar análise sobre os assuntos afetos às suas competências.

Art. 6º Atribuir competências ao responsável pela equipe de Produção Linguística para executar as atividades relativas à:

---

I - coordenar atividades relacionadas à proficiência linguística dos servidores;

II - administrar a ANACpédia;

III - desenvolver atividades de tradução e versão nos idiomas inglês e espanhol;

IV - coordenar o ACT (Acordo de Cooperação Técnica) ANAC-DECEA para ANACpédia;

V - coordenar o PCI (Programa de Capacitação em Idiomas);

VI - instruir processos e realizar análise sobre os assuntos afetos às suas competências; e

VII - solicitar à Gerência a aquisição de bens e serviços necessários à manutenção das atividades e ao cumprimento das atribuições.

Art. 7º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pela Gerente Técnico de Capacitação sempre que julgar conveniente.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**